



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 21/2016

-----CONTRATO PARA O ALUGUER DE CAMIÕES PARA O TRANSPORTE DE
INERTES, ADJUDICADO À SOCIEDADE COIMBRAFERRUS - CONSTRUÇÃO
CIVIL, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES, LDA., PELA IMPORTÂNCIA DE
68.000,00 € (SESSENTA E OITO MIL EUROS).-----

-----ENTRE:-----

-----O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000,
representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena
Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, no uso de poderes que lhe foram
delegados por despacho do Senhor Presidente de 15/10/2013, como 1.º Outorgante.-

-----E-----

-----A Sociedade Coimbraferrus - Construção Civil, Obras Públicas e Transportes,
Lda., com sede na Quinta da Copeira, Santa Clara, 3040-093 Coimbra, na Freguesia
de Santa Clara e Concelho de Coimbra, matriculada na Conservatória do Registo
Comercial de Coimbra sob o número 502419520, N.I.P.C. 502419520, aqui
representada pela sua Sócia-Gerente Senhora Maria Celeste Alves Dias Duarte com
o número de identificação civil 04330568 7ZY2, sendo que o cartão de cidadão é
válido até 17/01/2021 e com o contribuinte fiscal número 174469357, com poderes
para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei
por uma certidão permanente, com o código de acesso número 7355-6221-7126,
válida até 11/11/2017, e extraída do site www.portaldaempresa.pt, nos termos do
número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, que se arquivou, como 2.º
Outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente
aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é o "Aluguer de camiões para o transporte de inertes".--

SEGUNDA

----- A presente prestação de serviços será executada de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos) aprovado para o efeito e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 68.000,00 € (sessenta e oito mil euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, considerando o valor unitário de 3,40 € para as 20.000 toneladas de inertes a transportar e tendo em conta que o transporte de inertes, se efetuará a partir da pedreira da empresa Iberobrita - Produtora de Agregados, S. A., sita na Rua da Pedreira, Barrocal, 3100-419 Pombal, até um local de obra que sita em qualquer ponto do Concelho de Cantanhede e que o referido valor incluirá a totalidade dos custos inerentes à presente prestação de serviços.-----

QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para esta prestação de serviços, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

-----São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho da prestação de serviço ora contratada.-----

SEXTA

-----O prazo de pagamento da prestação de serviços é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 11., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente concurso público.-----

SÉTIMA

-----O presente contrato mantém-se em vigor com início na presente data e terminus a 31 de maio de 2017, salvo se se transportarem antes desta data as quantidades adjudicadas, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da data mencionada, sendo que se considera o transporte de 15.000 toneladas na parte do ano de 2016 e de 5.000 toneladas na parte do ano de 2017.---

OITAVA

-----A presente prestação de serviços será efetuada de forma continuada, até à data mencionada, de acordo com as necessidades dos serviços, após solicitação do Município, sendo que se salienta que a empresa adjudicatária terá que garantir a eventualidade de necessidade de transporte de, um máximo, de 350 toneladas diárias.-----

NONA

-----O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a totalidade do transporte das toneladas, expressas no ponto 1.1., da parte I, do caderno de encargos do mesmo, e no presente contrato, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.-----

DÉCIMA

-----Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 10., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

DÉCIMA-PRIMEIRA

-----A presente despesa será distribuída pelos anos de 2016 e 2017, em função do período de vigência do contrato, dado o cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 11/12/2015. Para o ano em curso, a prestação de serviços, tem cabimento no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica do P.P.I. 03 331 2002/72 - "Reparação de Estradas e Caminhos, todas as Freguesias, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais e na Rúbrica do P.P.I. 03 331 2002/70 2 - "Execução de



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

Passeios no Concelho, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030301 - "Viadutos, arruamentos e obras complementares", da Câmara Municipal e Serviços Municipais onde a verba se encontra previamente cabimentada sob os números RI Concurso 660/2016 e RI Concurso 661/2016, de 26/02/2016, que contemplam já o valor da despesa adjudicada para o ano de 2017, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2016 - 25.550,00 € (7.500 toneladas de inertes a transportar) e Ano 2017 - 6.800,00 € (2.000 toneladas de inertes a transportar) e Ano 2016 - 25.550,00 € (7.500 toneladas de inertes a transportar) e Ano 2017 - 10.200,00 € (3.000 toneladas de inertes a transportar) respetivamente, valores aos quais acresce IVA, à taxa legal em vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 11/04/2016, sob os números Contrato 22/2016/2016 e Contrato 22A/2016/2016, com os números sequenciais de compromisso 20976 e 20977, do Sistema de Contabilidade Autárquica, respetivamente.

DÉCIMA-SEGUNDA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos, apresentados pela Coimbraferrus - Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, Lda., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 28/03/2016, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Coimbraferrus - Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, Lda., emitido em 11/03/2016.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Sócio-Gerente Senhor Marcelino José da Silva Duarte, emitido em 11/03/2016.-----

-----Certificado do Registo Criminal da Sócia-Gerente Senhora Maria Celeste Alves Dias Duarte, emitido em 11/03/2016.-----

-----Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Coimbra - 1), em 14/01/2016, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

-----Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 14/01/2016, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

-----Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2014, entregue via Internet em 27 de maio de 2015.-----

-----A presente prestação de serviços foi adjudicada por despacho superiormente proferido em 23/03/2016, na sequência de concurso público aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

-----Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Técnico Superior, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 11 de abril de 2016

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Coimbraferrus - Construção Civil,

Obras Públicas e Transportes, Lda.,

Maria Celeste Alves Dias Duarte

O Técnico Superior,

Sérgio Emanuel Mamede Fernandes

-----Contrato assinado digitalmente conforme certificados anexos.-----